

Anexo I

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Light S.A. ("Companhia" ou "Light")

Ao longo do exercício de 2024, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAUDIT" ou "Comitê"), realizou reuniões ordinárias, conforme previstas no calendário anual de reuniões e extraordinárias para análise dos assuntos de sua competência, em conformidade com o previsto no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CAUDIT.

As reuniões contaram com a participação dos representantes dos auditores independentes (Deloitte), dos profissionais da Light responsáveis pelas áreas de auditoria interna, riscos e *compliance*, do *Data Protection Officer* (DPO), tecnologia da informação, operações da distribuição, contabilidade, jurídico, bem como de membros da Diretoria, sem prejuízo da presença de outros profissionais da Companhia, quando necessário, para a análise de temas específicos.

No exercício de suas atribuições, destacam-se as seguintes atividades desempenhadas:

1. Análise e monitoramento da qualidade e integridade das Informações Trimestrais de Resultados ("ITR") e das Demonstrações Financeiras Padronizadas ("DFP"), previamente à sua publicação;
2. Avaliação da qualidade e integridade dos relatórios de controles internos fornecidos pela Companhia e pelos Auditores Independentes;
3. Acompanhamento e monitoramento da efetividade/ qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente realizados pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil e recomendações por ela emitidas;
4. Recomendação de aprovação para o conselho do plano anual de auditoria interna;
5. Acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Externa e Auditoria Interna;
6. Supervisão das atividades da Auditoria Interna da Companhia e de suas Controladas, incluindo o monitoramento da efetividade e da qualidade da metodologia e seus processos, além de avaliar a suficiência de recursos, apresentando propostas ao Conselho de Administração e à Diretoria de ações necessárias para aperfeiçoá-las;
7. Monitoramento dos planos de ação em aberto com criticidade muito alta e alta, realizando as recomendações necessárias;
8. Monitoramento dos programas de integridade / conformidade (*compliance*) e sua adequação à complexidade e aos riscos envolvidos nas atividades da Companhia;
9. Supervisão das atividades da área de Compliance, incluindo a efetividade do monitoramento e integridade dos mecanismos de atuação preventiva e corretiva realizados pela área, no que se refere ao estabelecimento e divulgação das práticas de conformidade.
10. Acompanhamento da apuração de denúncias recebidas pela Companhia, através de empresa terceirizada, e de suas controladas, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos, quando consideradas necessárias;

11. Supervisão das atividades da área de Riscos e Controles Internos, incluindo o monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos, quando considerados necessários;
12. Acompanhamento das transações com partes relacionadas comunicadas pela Diretoria e divulgadas nas Demonstrações Financeiras, inclusive a revisão periódica da política de Partes Relacionadas para aprovação do Conselho de Administração;
13. Monitoramento dos trabalhos do *Data Protection Officer* e dos procedimentos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
14. Assessoramento ao Conselho de Administração na definição dos padrões de qualidade das Demonstrações Financeiras e dos controles internos; e
15. A análise prévia dos assuntos submetidos para deliberação do Conselho de Administração pertinentes ao Comitê, emitindo recomendações para auxílio aos conselheiros na tomada de decisão.

Os membros do Comitê de Auditoria são Luiz Paulo de Amorim, Raphael Manhães Martins e Ricardo Henrique Baras (coordenador do Comitê).

O Regimento Interno do Comitê foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28.07.2021 e sua última atualização ocorreu em 09.11.2023.

As funções do Comitê são desempenhadas com base nas informações recebidas da Diretoria, dos Auditores Independentes, das áreas de Auditoria Interna, *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos e dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.

O Comitê reuniu-se em 19 (quinze) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, quando foram avaliados e analisados temas de sua competência.

a) Auditoria Independente

O Comitê mantém com os auditores independentes um canal de interlocução periódica para ampla discussão dos resultados de seus trabalhos e de aspectos contábeis relevantes, de maneira que permita aos seus membros fundamentar opinião acerca da integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. Em 2024, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes da Companhia em 6 ocasiões. O Comitê avalia como satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas pelo auditor independente em 2024.

Os principais assuntos discutidos foram: (i) 1º ITR – Informações Trimestrais de 2024: a) Status do processo de recuperação judicial; b) Nota explicativa sobre continuidade operacional; e c) Reajuste tarifário homologado pela ANEEL em 12 de março de 2024; (ii) 2º ITR – Informações Trimestrais de 2024: a) Status do processo de recuperação judicial; e b) Nota explicativa sobre continuidade operacional; (iii) 3º ITR – Informações Trimestrais de 2024: a) Status do processo de recuperação judicial; e b) Nota explicativa sobre continuidade operacional; e (iv) 4º ITR – Informações Trimestrais de 2024: a) processo de recuperação judicial; b) premissas utilizadas para definição das taxas de desconto aplicadas aos novos instrumentos emitidos em decorrência do PRJ; c) reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica; d) Reconhecimento de receita de suprimento de energia elétrica; e e) Infraestrutura de distribuição de energia elétrica.

O Comitê acompanhou as atividades de auditoria independente a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia. Os resultados desses trabalhos, apresentados em reuniões do Comitê em 2024, não trouxeram ao conhecimento do Comitê a existência de riscos que possam afetar de forma relevante as Demonstrações Financeiras Anuais.

Com base nos exames e nas informações fornecidas pela Deloitte, o Comitê avaliou que houve objetividade e independência nos trabalhos dos Auditores Independentes, e não identificou situações que pudessem afetá-las.

b) Auditoria Interna

O Comitê também acompanhou o processo desenvolvido pela área de Auditoria Interna, por meio da realização de reuniões periódicas para acompanhamento da execução do plano do exercício de 2024. Além disso, avaliou e recomendou a aprovação do plano de seus trabalhos relativos ao exercício de 2024 para o Conselho de Administração, sendo aprovado em 30 de janeiro de 2024. Além disso, avaliamos como satisfatória a estrutura da Auditoria Interna da Companhia, assim como a qualidade de seu corpo técnico e gerencial e os resultados dos seus trabalhos.

O Comitê avalia positivamente a cobertura e a qualidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna. Os resultados dos trabalhos, apresentados em 14 reuniões do Comitê em 2024, não trouxeram ao conhecimento do Comitê a existência de riscos que possam afetar de forma relevante a sustentabilidade da Companhia ou suas demonstrações financeiras.

c) Controles Internos e Riscos

No entendimento do Comitê, a forma e as ações adotadas pela Companhia para monitorar os sistemas de controles internos e de riscos, em seus aspectos relevantes, estão em processo de evolução satisfatória.

d) Compliance

Avaliamos todos os pilares do programa de *compliance* e concluímos como satisfatórios os trabalhos realizados pela área.

Conforme informado pelo gestor da área responsável pela Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, as denúncias de descumprimento de normas têm o adequado tratamento de controle, avaliação e correção, não existindo tema material apurado ou em andamento que possa afetar as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Este Comitê declara não ter ciência de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Diretoria da Companhia que representem a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que, pela sua materialidade, coloquem em risco a continuidade da Companhia ou a credibilidade e confiabilidade de suas demonstrações financeiras.

e) Parecer do Comitê

Considerando os sistemas de controles internos existentes, a abrangência e a eficácia dos trabalhos realizados pelos Auditores Independentes, assim como seu respectivo parecer, este Comitê de Auditoria, por unanimidade, entende que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Light S.A. ("Demonstrações Financeiras de 2024") apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Light em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil, às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS),

emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), à legislação societária brasileira e às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, razão pela qual recomenda o encaminhamento das Demonstrações Financeiras de 2024 para a análise do Conselho de Administração e consequente submissão à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

Ricardo Henrique Baras
(Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário)

Luiz Paulo de Amorim

Raphael Manhães Martins